



**Prefeitura Municipal de Maria da Fé
Minas Gerais**

www.mariadafe.mg.gov.br
gabinete@mariadafe.mg.gov.br



DECRETO Nº 4.388, DE 13 DE SETEMBRO DE 2022.

Torna sem efeito os decretos que menciona.

O Prefeito Municipal de Maria da Fé, Sr. ADILSON DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 67, VII da Lei Orgânica Municipal em observância aos princípios constitucionais de transparência, legalidade e impessoalidade e em conformidade com o que dispõe o art. 37, III da Constituição Federal de 1988 e;

CONSIDERANDO a desistência dos candidatos convocados e nomeados por decretos municipais em razão de aprovação no Concurso Público nº 01/2018, homologado pelo Decreto nº 3.628, de 03 de agosto de 2018;

DECRETA:

Art. 1º - Fica sem efeito os decretos de números 4.372, 4.373, 4.374, 4.375, todos publicados no dia 09 de agosto de 2022.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ADILSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal